

CONCURSO PARA A ESCOLHA DO PAPAÍ NOEL OFICIAL DO NATAL ILUMINADO 2019 DE ITABIRITO/MG

1. PROPÓSITO DO CONCURSO

A CDL, através da Adesita - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito, promoverá o concurso para a escolha do Papai Noel Oficial do Natal Iluminado 2019, a ser realizado entre os dias 07 e 30 de Agosto de 2019.

O selecionado, conforme premiação descrita no item 6, assinará um contrato de prestação de serviços no período do Natal Iluminado 2019, para prestação de serviços de figurante do Papai Noel no evento de abertura do Natal Iluminado de Itabirito, bem como a permanência na Vila do Papai Noel nos dias do evento, assim como a participação das ações sociais realizadas nesse período.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO:

O Natal Iluminado de Itabirito tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e Social no município de Itabirito, além do bem-estar social, uma vez que esse tipo de evento transmite um cenário de encanto, paz, solidariedade e o despertar do lúdico.

O Projeto promove ações culturais e manifestações pertinentes aos festejos natalinos, incluindo apresentações de música erudita, canto lírico e teatro, dentre outras atividades, e conta com a infraestrutura da Vila do Papai Noel, que é um dos principais símbolos da festividade, um espaço mágico e acolhedor para quem vai abraçar e tirar foto com o bom velhinho, constituída no Complexo Turístico da Estação, Centro da cidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas na Adesita, localizada à Rua Dr. Guilherme, nº 44, Centro, entre os dias 07 e 22 de Agosto de 2019, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 18:00h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3563-1958.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

- a) Sejam maiores de 50 (cinquenta) anos;
- b) Sexo masculino;
- c) Sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- d) Residentes no município de Itabirito.

3.3. Os candidatos deverão apresentar no dia da inscrição:

- a) Cópia de Documento de identidade (RG);
- b) Cópia de comprovante de residência;
- d) Duas fotos coloridas recentes, tamanhos 12x18cm;
- e) Certidão de antecedentes criminais.

3.4. Os candidatos não poderão representar clubes, associações, entidades esportivas, Culturais ou classistas. Não poderão se inscrever como candidatos membros da comissão organizadora.

3.5. Todos os candidatos deverão atender às convocações dos organizadores do concurso para ensaios, participações em ações sociais, atividades promocionais; entre outros eventos.

Parágrafo único: A promoção e divulgação fotográfica e jornalística ficará a cargo da Adesita, que terá os direitos assegurados de divulgação da imagem do candidato inscrito.

3.6. Ao inscrever-se no Concurso, o candidato concorda que leu e aceita todos os termos do presente regulamento.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO E ELIMINATÓRIA

4.1. A pessoa escolhida para representar o Papai Noel 2019 deverá ter as seguintes características:

- a) A estatura deverá ser média, especialmente no que tange ao peso, sendo compatível com a imagem tradicional do Papai Noel;
- b) A dentição deverá ser perfeita, podendo ser prótese;
- c) O candidato deverá possuir barba e cabelos brancos ou grisalhos naturais;
- d) Não poderá ser fumante e nem ingerir bebidas alcoólicas, ou qualquer outra substância tóxica durante o período contratual ou que afetem ou deixem transparecer no hálito;
- e) O escolhido deverá ter boa saúde e disposição física;
- f) Não poderão ser escolhidos funcionários da administração pública municipal e/ou das Entidades Integradas (Adesita, CDL, ACE ou Sincovita);
- g) O Candidato não poderá estar respondendo processos criminais ou civis;

4.1.1. A comissão organizadora avaliará a documentação apresentada pelo candidato podendo desclassificá-lo se não estiver em conformidade com o presente regulamento e o candidato poderá responder civil e criminalmente na hipótese de fraude.

4.2. A seleção se dará em duas fases. Na primeira fase, os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados nos quesitos:

- Caracterização;
- Simpatia;
- Desenvoltura;
- Originalidade;
- Fotogenia.

Parágrafo primeiro: os jurados atribuirão uma nota de 5 a 10 a cada um dos quesitos acima. Serão classificados os três candidatos que obtiverem o maior número de pontos na somatória de todos os quesitos citados no item 4.2.

Parágrafo segundo: Havendo empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito originalidade, persistindo o empate, ganhará o candidato de mais idade.

4.3. Os candidatos deverão apresentar-se com os trajes natalinos no dia da avaliação.

4.4. A pré-seleção do Papai Noel 2019 será realizada no dia 23 de Agosto de 2019, às 19:00h. Os candidatos deverão comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência, no Cepep, situado à Rua Arthur Bernardes, nº 11, Centro, 2º andar.

Parágrafo primeiro – O candidato que não chegar até às 19:00h será automaticamente excluído do concurso.

Parágrafo – O tempo de desfile de cada candidato com traje será definido de acordo com o número de inscritos e as apresentações serão por ordem alfabética.

4.5. Na segunda fase da seleção, será aberta a votação ao público, através das redes sociais da CDL e da Adesita, para escolha entre os três candidatos pré-selecionados.

Parágrafo primeiro – A campanha de curtidas nas fotos será realizada do dia 26 de agosto até às 23:59h do dia 30 de agosto de 2019.

Parágrafo segundo – A votação será feita através do número de curtidas nas fotos dos candidatos que a própria CDL postará. O candidato que tiver a foto com maior número de curtidas, será o ganhador.

Parágrafo terceiro - Para votar, os amigos e familiares deverão curtir a página da CDL Itabirito e curtir a foto do figurante de Papai Noel que você deseja que seja o Papai Noel Oficial do Natal Iluminado de Itabirito. A foto “mais curtida” pelos usuários do Facebook será a vencedora.

Parágrafo quarto - Os participantes autorizam, desde já, a veiculação do nome, imagem e som de voz sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas nas redes sociais, bem como em fotos, cartazes, spots e em qualquer material e peças de divulgação da campanha.

Parágrafo quinto - Se ocorrer empate, a decisão da foto vencedora será definida pelo critério de maior pontuação na primeira fase nos quesitos originalidade e simpatia respectivamente.

Parágrafo sexto - Serão automaticamente excluídas as fotos dos participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou que não atenderem as especificações deste regulamento.

4.5.1 - O resultado da foto ganhadora será divulgado no dia 02 de Setembro de 2019, nas redes sociais da CDL Itabirito e Adesita.

5. JURADOS

5.1. O corpo de Jurados será composto por 7 (sete) pessoas, sendo 4 (quatro) das Entidades Integradas (CDL, ACE, Sincovita e Adesita), 1 fotógrafo e um representante da Secretaria Municipal de Cultura e um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itabirito.

5.2. Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos citados no item 4.2, fase classificatória, totalizando até 50 pontos de todos os critérios analisados.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O ganhador do concurso receberá a seguinte premiação:

- O título de Papai Noel Oficial do Natal Iluminado 2019 de Itabirito;
- Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Contrato no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como Papai Noel Oficial do Natal Iluminado 2019 de Itabirito/MG.

Parágrafo primeiro: A premiação será entregue no ato da celebração do contrato de prestação de serviço. O contrato será firmado junto à Adesita, seguindo a legislação vigente. O período contratual será de 01 de Novembro a 24 de dezembro 2019, em horários a serem definidos pela Adesita e pela CDL.

Parágrafo segundo: O valor referente ao contrato será pago ao término do período contratado.

Parágrafo terceiro: O contrato poderá ser prorrogado, em comum acordo entre as partes, de acordo com o interesse da Adesita e da CDL Itabirito.

6.2. Se o Papai Noel 2019 selecionado, por qualquer motivo, não atender às solicitações para divulgação do Natal Iluminado 2019, o candidato classificado em segundo lugar será chamado para assumir o título.

Parágrafo único: Na ocorrência de falta que implique na desqualificação supramencionada, o candidato penalizado deverá fazer a devolução dos prêmios recebidos, em sua totalidade, os quais serão repassados ao candidato que assumir a função, situação que exigirá a rescisão do contrato de prestação de serviços com a aplicação de penalidades legais cabíveis.

6.3. O Papai Noel somente poderá comparecer aos eventos expressamente autorizados pela Adesita e CDL.

7. OBRIGAÇÕES DO PAPAÍ NOEL:

- a) Tratar com simpatia e cordialidade a comunidade, os lojistas e, em especial, as crianças, podendo o eleito, se não cumprir essas obrigações, ser julgado pela comissão organizadora e ser substituído definitivamente;
- b) Participar da programação indicada pela Adesita ficando assim vinculado, por meio de contrato, até o dia 24/12/2019;
- c) Visitar os lugares indicados pela Adesita;
- d) Permanecer na Vila do Papai Noel nos dias e horários acordados, receber as crianças e posar para fotos com as mesmas;
- e) Cumprir rigorosamente os horários fixados para cada uma das atividades programadas.
- d) O direito de imagem é de uso exclusivo dos realizadores.

7.1. O candidato selecionado que deixar de cumprir quaisquer dos itens deste regulamento, sem justificativa, estará automaticamente desqualificado do título recebido. Neste caso assumirá o título, o candidato imediatamente subsequente. O infrator ficará impedido de participar de futuros concursos nessa categoria.

8. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela CDL Itabirito e pela Adesita, e suas decisões serão irrevogáveis e irrecorríveis.